



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 292/2009-CJCI

Belém, 09 de dezembro de 2009.

Processo n.º 2009.7.008840-5

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º. 3782/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902183659200924

Data: 10/11/2009 Hora: ____:____

Assinatura: 

Ofício nº 3782/2009/GGRE/DIOPE/ANS

NO. PROCESSO: 2009.7.008840-5

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 01/12/2009

CLASSE:: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - MILTON SWIRSKI ZUCKERMANN

ENVOLVIDO - THIERRY JOSE ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA

ORGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 333735

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 685 de 19/08/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20/08/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **SERVIMED - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA** inscrita no cadastro Nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o n.º 88.921.317/0001-01 e registro n.º 33373-5 junto à ANS, localizada Rua Farrapos n.º 295, 902 - Floresta / RS, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal JESUS CLÁUDIO DA SILVEIRA, conforme Portaria 3223, de 19/08/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20/08/2009, Seção 2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sa., para o obséquio da adoção das providências inclusão dos dois administradores a seguir elencados e qualificados que integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los:

- **MILTON SWIRSKI ZUCKERMANN**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF: 217.634.700-59, portador da identidade n.º 7.118 CRM/RS, residente e domiciliado à Rua Doutor Timóteo 600 -Porto Alegre - RS ;




- **THIERRY JOSÉ ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, CPF:167.421.090-68, portador da identidade n.º 7.239 CRM/RS, residente e domiciliado à Rua Itaqui 152 - Porto Alegre – RS:

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes



Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SP, conforme Resolução Nº 38, de 23 de julho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, 24 horas, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Município, Porte - UPA, Quantitativo. Row: Jaboticabal, 01.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Garça - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerado o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, na ação 10.302.1220.8535.0035 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 19 DE AGOSTO DE 2009

TERCEIRO ANO - Nº 159 - 19 DE AGOSTO DE 2009

Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na Município de Jaboticabal - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria Nº 817/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SP, conforme Resolução Nº 38, de 23 de julho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, 24 horas, resolve:

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte na localidade abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Município, Porte - UPA, Quantitativo. Row: Olímpia, 01.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Olímpia - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerado o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, na ação 10.302.1220.8535.0035 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 19 DE AGOSTO DE 2009

TERCEIRO ANO - Nº 159 - 19 DE AGOSTO DE 2009

Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na Município de Jaboticabal - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

Considerando a Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria Nº 817/GM, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências; e

Considerando a pactuação realizada na Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SP, conforme Resolução Nº 38, de 23 de julho de 2009, para implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA, 24 horas, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 000120090820001050

Art. 1º Habilitar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no respectivo porte, na localidade abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Município, Porte - UPA, Quantitativo. Row: Jaboticabal, 01.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 4º da Portaria Nº 1.020/GM, de 13 de maio de 2009, na forma definida no art. 5º da mesma Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Jaboticabal - SP.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerado o Programa 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, na ação 10.302.1220.8535.0035 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRASÍLIA, 19 DE AGOSTO DE 2009

SECRETARIA EXECUTIVA, DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 477, DE 24 DE JULHO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, no uso das prerrogativas constantes da Portaria GM/MS Nº 2.123, de 23 de outubro de 2002, combinada com o disposto no Decreto 3.964/2001, constante disposto no Processo Administrativo Nº 25000.112761/2008-08, resolve:

Art. 1º Insistir recursos orçamentários no montante de R\$ 36.733,33 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), alocados no exercício de 2009, correndo as despesas à conta da Unidade Gestora 257001, Gestão 00001, Programa de Trabalho Nº 10.364.1436.8628.0001, Natureza de Despesa Nº 339036, Fonte de Recursos 0151000000, Nota de Crédito Nº 2009NC400225, para o fim de descentralização à Fundação Universidade Federal de Uberlândia/MG, visando à continuidade das ações de que tratam a Portaria SEMS Nº 735/2008, publicada na Seção I do Diário Oficial da União de 22.12.2008, sendo R\$ 36.733,33 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) a título de Despesas Correntes.

ARONALDO BOHEM RIBEIRO

PORTARIA Nº 488, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, mediante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SEMS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/SFN/MS Nº 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.094152/2007-71, resolve:

Art. 1º Promover, até 31/12/2009, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SEMS Nº 178/2007 publicada no DOU Nº 157, Seção 1, de 15/08/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARONALDO BOHEM RIBEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 685, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora SERVIMED - Serviço de Assistência Médica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes dos processos administrativos nº 33902.032997/2000-61 e 33902.004788/2006-12, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora SERVIMED - Serviço de Assistência Médica Ltda., registro ANS Nº 33373-5, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.921.317/0001-61.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE OLIVEIRA DE MENEZES, Diretora Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 686, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Multi Saúde Assistência Médica Hospitalar Ltda., registro ANS Nº 40285-1.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.090884/2007-56, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Multi Saúde Assistência Médica Hospitalar Ltda., registro ANS Nº 40285-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.026.483.0001-53.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE OLIVEIRA DE MENEZES, Diretora Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 687, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Uniodonto Passo Fundo Cooperativa de Trabalho Odontológico.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.014838/2008-31, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Uniodonto Passo Fundo Cooperativa de Trabalho Odontológico, registro ANS Nº 33211-0, inscrita no CNPJ sob o Nº 87.399.573/0001-73.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE OLIVEIRA DE MENEZES, Diretora Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 688, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora SISA Saúde S/A.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.173508/2007-04, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora SISA Saúde S/A, registro ANS Nº 31167-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.732.542/0001-46.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE OLIVEIRA DE MENEZES, Diretora Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 689, DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora SISA Saúde S/A.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN Nº 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei Nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 06 de agosto de 2009, considerando as anomalias econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo nº 33902.173508/2007-04, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora SISA Saúde S/A, registro ANS Nº 31167-1, inscrita no CNPJ sob o Nº 78.732.542/0001-46.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE OLIVEIRA DE MENEZES, Diretora Presidente



A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.018882/09 - 27, resolve:

Nº 1.302 - Conceder Aposentadoria Voluntária a JORGE ALBERTO DAVAL MENDES, inscrita SIAPE 0.625.516 (Identificação Única 0.625.516-7), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado na Policlínica Carlos Alberto Nascimento, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com provento integral, incorporando-se 22% (vinte e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPSST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.018886/08 - 81, resolve:

Nº 1.303 - Conceder Aposentadoria Voluntária a LUCI MOREIRA DE ALVARINGA, matricula SIAPE 0.625.414 (Identificação Única 0.625.414-3), Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada na SMS de Campos, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, observado o disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, com provento integral, incorporando-se 18% (dezoito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e a Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPSST), conforme Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.011950/09 - 27, resolve:

Nº 1.304 - Conceder Aposentadoria por Invalidez a NANCY TEIXEIRA SANT'ANNA, matricula SIAPE 1.210.876 (Identificação Única 1.210.876-6), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe C, Padrão VI, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/2003, com provento proporcional a 13/30 (treze, trinta avos), conforme artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e na forma prevista nos parágrafos 3º e 17º da citada Emenda.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.039825/06 - 39, resolve:

Nº 1.305 - Conceder Aposentadoria Compulsória, a contar de 13.10.2006, a NAJLA SALES, matricula SIAPE 0.638.964 (Identificação Única 0.638.964-3), Médico, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada no Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 186, inciso II e artigo 187, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 3º da citada Emenda, bem como no artigo 3º, parágrafo 2º e artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, com provento integral, incorporando-se 22% (vinte e dois por cento) de Adicional por Tempo de Serviço e 100% de gratificação de Atividade Executiva da Lei Delegada 13/92, a gratificação de Desempenho de Atividade da Segurança Social e do Trabalho (GDASST), conforme Lei nº 10.487, de 03.07.2002 e a Gratificação Específica da Segurança Social e do Trabalho (GESST), conforme Lei nº 10.971, de 25.11.2004.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pela PT SE/MS nº 616, de 18.11.2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 225 de 19.11.2008 e à vista das informações constantes no Processo nº 25001.004487/09 - 67, resolve:

Nº 1.306 - Conceder Aposentadoria Compulsória, a contar de 16.05.2009, a ROCHILDA DA SILVA, matricula SIAPE 0.654.361 (Identificação Única 0.654.361-8), Auxiliar de Enfermagem, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada na Policlínica Newton Belthemi, com fundamento no artigo 186, inciso II e artigo 187, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/2003, com provento proporcional a 21/30 (vinte e um por cento), conforme artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e na forma prevista nos parágrafos 3º e 17º da citada Emenda.

NÚCLEO ESTADUAL EM SANTA CATARINA
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria/MS/SA/CGRH nº 1.351 de 17/10/00, publicada no DOU nº 202 de 19/10/00, e conforme a Orientação Normativa - SRI/MP nº 03 de 18.05.07, e face o contido no processo nº 25024.001668/2009-73, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor JAIRO VIEIRA, matricula nº 057.408-0, no cargo de Médico, classe S, padrão NS-III, do Quadro Permanente deste Ministério, com proventos integrais, correspondentes ao valor do cargo acima citado, com 17% (dezoito por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, mais a VPM, de acordo com o artigo 62-A, da Lei nº 8.112/90, e 50 (cinquenta) pontos da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPSST, conforme o artigo 90, da Lei nº 11.784 de 22.09.2008.

ELIZABETE DE MIRANDA NOBREGA

NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E GESTÃO

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387/GM/MS, de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09 de Julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351/CGRH/SA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.003819/2009-58, resolve:

Nº 111 - Conceder Aposentadoria Voluntária Integral a José Ademirino de Oliveira, Matricula SIAPE nº 577.509, no Cargo, Agente de Vigilância, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387/GM/MS, de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008 no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351/CGRH/SA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.004183/2007-08, resolve:

Nº 113 - Cancelar a Matéria publicada no DOU nº 68, de 09/04/2008, Seção 2, página 30, referente à Portaria nº 84, de 02/04/2008, que altera a PT nº 2.701, de 03/05/1995, publicada no DOU nº 92, de 23/5/1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional à servidora MIRIAM CRUZ OLIVEIRA SANTOS, Matricula SIAPE nº 577.499, no cargo de Administrador, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387 de 08 de Julho 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351/CGRH/SA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.004901/2007-67, resolve:

Nº 114 - Cancelar a Matéria publicada no DOU nº 68, de 09/04/2008, Seção 2, página 30, referente à Portaria nº 82, de 02/04/2008, que altera a PT nº 2.702, de 03/05/1995, publicada no DOU nº 97, de 23 de maio de 1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS BARRETO ANDRADE, Matricula SIAPE nº 426.360, no cargo de Enfermeiro, Nível Superior, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387/GM/MS, de 08 de Julho de 2008, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2008, no uso de atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351/CGRH/SA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.003664/2007-98, resolve:

Nº 115 - Cancelar a Matéria publicada no DOU nº 86, de 07/05/2008, Seção 2, página 28, referente à Portaria nº 117, de 02/05/2008, que altera a PT SE/MS nº 2.656, de 13/01/2008, publicada no DOU nº 25, de 03 de fevereiro de 1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional ao servidor JÚLIO CRUZ, Matricula SIAPE nº 577.004, no cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387 de 08 de Julho 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351/CGRH/SA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.000080/2009-22, resolve:

Nº 116 - Cancelar a Matéria publicada no DOU nº 34, de 17/02/2009, Seção 2, página 31, referente à Portaria nº 12, de 09/02/2009, que altera a PT SE/MS nº 2.758, de 19/09/95, publicada no DOU nº 185, de 26 de setembro de 1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional ao servidor ARISVALDO EPIFANIO DE SANTANA, Matricula SIAPE nº 577.564, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

A Chefe da Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.387/GM/MS, de 08 de Julho 2008, publicada no DOU nº 130, de 09/07/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela PT nº 1.351/CGRH/SA/MS, de 17/10/2000, publicada no DOU nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 25021.002458/2004-18, resolve:

Nº 117 - Cancelar a Matéria publicada no DOU nº 10, de 13/01/2006, Seção 2, página 29, referente à Portaria nº 14, de 12/01/2006, que altera a PT nº 476, de 13/05/1996, publicada no DOU nº 01, de 13 de janeiro de 1996, que concedeu Aposentadoria Voluntária Proporcional 22/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos) ao servidor JAILTON CRUZ SANTOS, Matricula SIAPE nº 599.393, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

ROCHELLE SILVA SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.223 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Jesus Cláudio da Silva, Identidade nº 21708 -CRC-RS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora SERVIMED - Serviço de Assistência Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 88.921.317/0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.224 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Lázaro Arraes da Silva, Identidade nº 1.023.516-SSP-MA, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Mútua Saúde Assistência Médica Hospitalar e Odontológica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.026.403/0001-35.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.225 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Renato Francisco Foigo, Identidade nº 3006749489-SSP-RS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Unifonido Passo Fundo Cooperativa de Trabalho Odontológico, inscrita no CNPJ sob o nº 87.300.572/0001-73.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.226 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rui Ferreira da Costa, Identidade nº 5004893953-SSP-RS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Sistema de Saúde PROCIEN Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 78.732.542/0001-46.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:



Nº 1.800 - Com as alterações da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 57, Seção 2, página 21, que designa o servidor PAULO FRANCIS PASSINI, matriculado Nº 99.147.981, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Gerente-Cargos CGE-III, da Gerência-Geral de Normas e Habilitação de Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2006, resolve:

Nº 1.810 - Nomear ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE-III, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2006, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor JOVILDO SARAIVINHA FERREIRA, matrícula SEMUS nº 1378803, CPF 01140711-40, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-CGE-III, na Gerência-Geral de Acompanhamento das Operadoras, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.916, de 22 de setembro de 2005, publicado no DOU de 23 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 31 do art. 15 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado no que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º, do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 630 - Ser o Designar os servidores, inscritos no ANEXO I, a esta Portaria, para exercer as atribuições de inspeção, investigação, análise de documentos e outros cabíveis no exercício das funções de controle no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Ficação da Portaria nº 303, publicada no DOU, nº 86, página 2, de 5 de maio de 2006, e republicada no DOU nº 104, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores cuja designação tenha sido modificada e os demais que permanecerem presentes no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 4º A designação de um novo cargo para cada uma das funções em vigor no âmbito da ANVISA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECENTOS ALIADOS NOS ESTADOS DO CEARÁ	0226017
ANA LUCIA RIBEIRO RICO	

Nº 631 - FÁBIO LAMAR CAVALHEIRO, com a finalidade de participar de inspeção em unidades fabris das empresas CARRIACORRILHOS S/A e DEL FERRIARO MANN - CHEMIFARMACEUTICK GABRIEL - em realização em Aracaju - Sergipe e Recife - Alagoas, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo viagens, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351/398467/2006-75).

Nº 632 - ANTONIO VICENTE ADESSA, com a finalidade de participar de inspeção em unidades fabris das empresas LUBRIL - ALKEM S/A e DEL FERRIARO MANN - CHEMIFARMACEUTICK GABRIEL - em realização em Aracaju - Sergipe e Recife - Alagoas, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo viagens, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351/398467/2006-75).

Nº 633 - ANTONIO VICENTE ADESSA, com a finalidade de participar de inspeção em unidades fabris das empresas SCAI-RS - FLOREN S/A e C.V. e DEL FERRIARO MANN - Alagoas - no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo viagens, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351/398467/2006-75).

Nº 634 - PATRÍCIA FERREIRA, com a finalidade de participar de inspeção em unidades fabris das empresas SCAI-RS - FLOREN S/A e C.V. e DEL FERRIARO MANN - Alagoas - no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo viagens, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351/398467/2006-75).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2006, resolve:

Nº 1.812 - Designar o servidor adido responsável para o exercício das atribuições de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Saúde Individual e Familiar, em todo o território nacional, no que compete ao meio, com validade a partir de 01 de outubro de 2006, no art. 41 do Regulamento de 2006.

Matrícula SIAPE	Nome	Age
1472493	CRISTIAN PEREIRA MOURÃO	01

LAÍS PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.916, de 22 de setembro de 2005, publicado no DOU de 23 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, alterado no que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º, do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECENTOS ALIADOS NOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO	0226018
SANDRA ANDRÉIA FERREIRA CRUZ	

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECENTOS ALIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO	0226019
JANINE RAQUEL DOS SANTOS	
ELINA MARIA TAVELI TEOPHILINA CALHEIRA	

220 NO 11

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECENTOS ALIADOS NO ESTADO DE SERGIPE	0226020
AMARELI LIMA SANTOS	
MARLEIA TAVELI CALHEIRA	
RENILMA SÉRGIO FERREIRO	

07 de novembro de 2006, incluindo viagens, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351/398467/2006-75).

FRANIS RODRIGUES Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto do Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1997, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 1997, com a modificação do artigo 215 do art. 1º do ANVISA nº 006/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º, do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Coordenar o trabalho de inspeção de 1997 (com portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1997, alterada pelo ANVISA nº 006/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º, do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, incluindo viagens, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351/398467/2006-75).

ANSELMO DAVI RODRIGUES DE ARAÚJO

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PERNAMBUCO PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O Substituto do Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1997, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 1997, com a modificação do artigo 215 do art. 1º do ANVISA nº 006/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterado no que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º, do art. 25 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, incluindo viagens, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351/398467/2006-75).

Nº 635 - DANIELA MARICCO FERREIRA, com a finalidade de participar de inspeção em unidades fabris das empresas SACHS - CHEMIFARMACEUTICK DESLUS S, CHEBON BIERING GMBH & CO. KG, em realização na Alemanha, no período de 21 de outubro a